



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR ao Contrato nº 184/2018, oriundo do Processo licitatório nº **23080.067890/2017-49**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38**, a repactuação do valor contratual, dado o reajuste salarial da categoria, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do estado de Santa Catarina, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado na Cláusula Sexta do contrato referenciado, observando o que segue:

- I. Pela anualidade da apresentação da proposta, a partir de 1º de janeiro de 2020, fica majorado o valor mensal do contrato, que passará de R\$ 5.932,32 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 6.100,70 (seis mil e cem reais e setenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Localidade	Descrição	Qtde. de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal
05	Curitibanos	Recepção 44h - Campus Curitibanos	2	R\$ 3.050,35	R\$ 6.100,70

- II. A majoração no valor total do contrato no período de 01 de janeiro de 2020 a 02 de julho de 2020 será de **R\$ 1.021,14 (um mil e vinte um reais e quatorze centavos)**, conforme cálculo abaixo:

Período	Valor Anterior	Valor c/ acréscimo	Majoração
Janeiro/2020	R\$ 5.932,32	R\$ 6.100,70	R\$ 168,38
Fevereiro/2020	R\$ 5.932,32	R\$ 6.100,70	R\$ 168,38
Março/2020	R\$ 5.932,32	R\$ 6.100,70	R\$ 168,38
Abril/2020	R\$ 5.932,32	R\$ 6.100,70	R\$ 168,38
Mairo/2020	R\$ 5.932,32	R\$ 6.100,70	R\$ 168,38
Junho/2020	R\$ 5.932,32	R\$ 6.100,70	R\$ 168,38
01/07 a 02/07/2020	R\$ 382,73	R\$ 393,59	R\$ 10,86
TOTAL			R\$ 1.021,14

- III. A Contratada deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R\$ 51,05 (cinquenta e um reais e seis centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 05 de março de 2020.

Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49
Pró-reitor de Administração